



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 861/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência o Senhor

**Sidnei Oliveira Telles Filho**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 30/2025 (0365277/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, que solicita a realização de estudos sobre a possibilidade de revitalização da ciclovia existente na Avenida Alziro Zarur; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob informa que a revitalização da malha cicloviária existente, especialmente as estruturas mais antigas, constam no Plano de Mobilidade Municipal - PlanMob, Lei n.º 11.518/2022.
2. A Semob destaca, que a reforma das ciclovias existentes requer a adequação de todas as travessias de pedestres, com ênfase na acessibilidade, de modo a estender as melhorias também para os pedestres. Isso posto, torna o projeto mais complexo, porém, mais importante para a mobilidade ativa.
3. Em consulta à LOA 2025, disponível no Portal da Transparência, em especial o arquivo denominado "Obras orçadas para 2025", a Semob constatou que, no momento, não há programação para a revitalização da ciclovia objeto da proposição. No entanto, caso seja prevista sua execução, a secretaria está preparada para elaborar o projeto e dar sequência à revitalização, respeitando as leis pertinentes para tal.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5675871** e o código CRC **865E1121**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.00000201-4

SEI nº 5675871